

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO EDIR LOPES FARIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 049/07.

MIRANTE DA SERRA – RO.
EM 16 DE JANEIRO DE 2.007.

“DISPÕE SOBRE A REPROVAÇÃO DAS
CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA, EXERCÍCIO DE 2.004,
DE RESPONSABILIDADE DO SR. ANTÔNIO
BARROCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Plenário da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, aprova e o Presidente da Câmara Municipal, Promulga o seguinte Decreto Legislativo.,

Art. 1º Fica REPROVADO, as contas da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - Ro, referente ao Exercício de 2.004, de responsabilidade do Senhor Antônio Barroco.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado a disposição em contrario.



EDER DE SOUZA TRINDADE
PRESIDENTE/CMMS

